

CIRULAR 001 2015

Nova Santa Rita, 21 de setembro de 2015. CIRCULAR 001/2015 Informamos que o mau uso do sistema e da senha pelos beneficiários será

registrado em forma de advertência, ficando bloqueado o uso até seu comparecimento ao Instituto.

Caso ocorra reincidência após a assinatura da advertência haverá bloqueio da senha do titular e de

seus dependentes pelo período de seis meses. Ocorrendo pela terceira vez o mau uso haverá bloqueio irreversível, ficando restrita a retirada das requisições na sede do IMAS.

Os titulares que possuem a senha podem retirar pela internet, através do site do

IMAS, apenas requisições para consultas, sendo liberado clínico geral, ginecologista, pediatra e

urologista sem autorização prévia da Diretora Técnica, ou seja, para retirar pela internet consultas

com demais especialidades é imprescindível a pré-autorização formal/escrita, para que conste na

pasta do titular, devendo ser renovada a cada 6 meses.

Aproveitamos para lembrar que os beneficiários com mais de 50 anos podem

consultar com cardiologista sem autorização prévia da Diretora Técnica, mediante apresentação de

documento e informação completa (com qual credenciado realizará a consulta e data agendada) ao

servidor do IMAS que estiver prestando o atendimento.

Em caso de dúvidas solicitamos aos beneficiários que busquem orientações com

os servidores na Sede do Instituto ou via telefone.

Atenciosamente,

Solange Lewandoski Laubine

Presidente

Informamos que o mau uso do sistema e da senha pelos beneficiários será registrado em forma de advertência, ficando bloqueado o uso até seu comparecimento ao Instituto. Caso ocorra reincidência após a assinatura da advertência haverá bloqueio da senha do titular e de seus dependentes pelo período de seis meses. Ocorrendo pela terceira vez o mau uso haverá bloqueio irreversível, ficando restrita a retirada das requisições na sede do IMAS.

Os titulares que possuem a senha podem retirar pela internet, através do site do IMAS, apenas requisições para consultas, sendo liberado clínico geral, ginecologista, pediatra e urologista sem autorização prévia da Diretora Técnica, ou seja, para retirar pela internet consultas com demais especialidades é imprescindível a pré-autorização formal/escrita, para que conste na pasta do titular, devendo ser renovada a cada 6 meses.

Aproveitamos para lembrar que os beneficiários com mais de 50 anos podem consultar com cardiologista sem autorização prévia da Diretora Técnica, mediante apresentação de documento e informação completa (com qual credenciado realizará a consulta e data agendada) ao servidor do IMAS que estiver prestando o atendimento.

Em caso de dúvidas solicitamos aos beneficiários que busquem orientações com os servidores na Sede do Instituto ou via telefone.

Atenciosamente,

Solange Lewandoski Laubine

Circular 001 2015

Escrito por Publicações

Ter, 29 de Setembro de 2015 17:14 - Última atualização Ter, 29 de Setembro de 2015 17:20

Presidente